**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 531/2019**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 096/2019, apresentado pela Senhora Deputada Mical Damasceno, que *Concede o Título de Cidadão Maranhense*  *ao Empresário João Vicente de Macêdo Claudino, natural da Cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba .*

Registra a justificativa da propositura, que o homenageado, o Senhor João Vicente de Macêdo Claudino, é formado em Ciências Econômicas pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. É sócio-propritário da Empresa SOCIMOL S/A, tendo assumido importantes funções no Grupo Claudino (que tem atividades econômicas, no âmbito do Estado do Maranhão). Sua preocupação com o desenvolvimento do Estado do Piauí, o levou a ocupar Cargos na sua Administração Pública, inclusive, no Primeiro Escalão do Governo, como Secretário Estadual da Indústria e Comércio. Nas Eleições do ano de 2006, foi eleito Senador da República, tendo exercido Cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal.

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “*h*”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

**Art. 138.** Os projetos compreendem**:**

**[...]**

**V –** os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

**h)** concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica,religiosa, esportiva, **política** ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo.

A justificativa apresentada pela autora do projeto demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, *h*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 096/2019**, de autoria da Senhora Deputada Mical Damasceno.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 096/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 17 de setembro de 2019.

Presidente: Deputado Neto Evangelista

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor Vota contra

Deputado César Pires \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Doutor Yglésio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Fernando Pessoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Rafael Leitoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Antônio Pereira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_